



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
E-mail: legislativocachoeirinha-to@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Nazi Neto Pires Cirqueira
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO

Para: ADVOGADO DA CÂMARA

Senhor Doutor,

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) por mim apresentada, referente ao aditamento do Contrato nº 005/2017, solicito de Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais peço a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Cachoeirinha -TO, 15 de dezembro de 2017.

Nazi Neto Pires Cirqueira
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
E-mail: legislativocachoeirinha-to@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Nazi Neto Pires Cirqueira
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO

Para: P. V. LABRE - ME
Contador da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO

Referente ao Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Cachoeirinha – TO, conforme Pregão Presencial nº 002/2017.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, assim como seus respectivos códigos para prorrogação da contratação do objeto supra, através de realização do primeiro termo aditivo do Contrato nº 005/2017, para o exercício de 2018, estimado no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Cachoeirinha TO, 11 de dezembro de 2017.

Nazi Neto Pires Cirqueira
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legabilidade

E-mail: legislativocachoeirinha-to@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: P. V. LABRE - ME
Contador da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO

Para: Nazi Neto pires Cirqueira
Presidente

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, conforme Pregão Presencial nº 002/2017.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2018, confirmamos a existência de dotação orçamentária no valor estimado de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para o aditamento da contratação do objeto supracitado, na rubrica a seguir especificada:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TO

01.031.01.0001.2-001 -3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Cachoeirinha - TO, 13 de dezembro de 2017.

P. V. LABRE - ME
CNPJ sob o nº 37.240.017/0001-26
Paulo Vieira Labre
CRC/TO1011/0-0



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legidade
E-mail: legislativo@cachoeirinha-to@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 006/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TO

Contratado: P. V. LABRE - ME

Data da assinatura: 02/02/2017

Data do vencimento: 31/12/2017

Objeto:

- Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, conforme Pregão Presencial nº 002/2017.

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, Assessoria Contábil Governamental, Classificação e Escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes, Apuração dos balançes mensais do ano de 2018, Conciliação contábil e bancária, informações mensais via sistema de SICAP do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, Preenchimento e Geração dos relatórios exigidos pelas Leis nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000 LRF, Preenchimento e Geração dos relatórios para publicação em Murais Públicos e encaminhamento ao administrador do site de publicações da Contratante, Acompanhamento dos índices legais, bem como repasse informações ao gestor, Apuração das Contas Anuais, Prestação de Contas do Ordenador de Despesas, e Balanço Anual Consolidado 2018, bem como outros serviços relacionados a natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público.

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Administrativa conforme necessidade deste Poder Legislativo.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio na elaboração dos trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios deste município.

Além disto, a presente contratação de deu por meio legal através do Pregão Presencial nº 002/2017.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legaldade
E-mail: legislavocachoeirinha-to@hotmail.com

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços de consultoria objeto deste contrato sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2017, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

Cabe noticiar a esta altura, que o Contratado, por meio de conversa verbal, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a este Instituto, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

Além da previsão de aditamento previsto na cláusula nona do Contrato em questão, destarte, por terem natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até dozes meses.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 31/12/2018.

Sob o aspecto do interesse desta Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidade de repostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

a) Os servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria num novo período de adaptação, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;

b) O preço praticado mensalmente ficará inalterado;

c) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;

d) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cachoeirinha TO, 13 de dezembro de 2017.

Nazi Neto Pires Cirqueira
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
E-mail: legislativocachoeirinha-to@hotmail.com

PARECER JURIDICO

Processo: 002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo Licitatório. Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contrato. Pregão Presencial nº 002/2017. Parecer Jurídico. Procedimento legal Adequado.

Trata-se de Parecer jurídico acerca da regularidade quanto à prorrogação do contrato realizado através do Pregão Presencial nº 002/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Contábeis Junto a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

A priori é imperioso ressaltar que a licitação se deu na modalidade pregão, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, tendo em vista que o valor total da contratação suplantou oito mil reais.

Com efeito, a lei nº 8.666/93 reza no art. 38, VI, que nos processos licitatórios, além dos demais requisitos constantes no caput do citado artigo e incisos, deve, obrigatoriamente, conter parecer jurídico acerca da regularidade.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Presidente da Câmara Municipal fundamentando o pedido para a prorrogação de Prazo de Vigência e Execução. Foi informado que a prorrogação de Vigência e Execução será realizada até 31/12/2018, respectivamente. No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Eduarda Bandeira de M. Queiroz
04/08/2017 3.369



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
E-mail: legislativocachoeirinha-to@hotmail.com

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

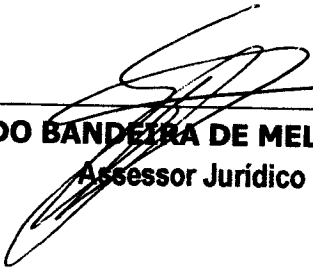
Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o Prazo de Vigência e Execução do aditamento contratual, bem como os documentos reguladores da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Desta feita, a Assessoria Jurídica, amparada nos fatos e legislação ao norte elencadas, *s.m.j.*, exara parecer **meramente opinativo**, ressaltando a regularidade do procedimento adotado em epígrafe.

É o parecer.

Cachoeirinha/TO, 18 de Dezembro de 2017.


EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ
Assessor Jurídico

Eduardo Bandeira de M. Queiroz
OAB/TO 3.369



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legaldade
E-mail: legislativo@cachoeirinha-to@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 005/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

Contratado: P. V. LABRE - ME

Data da assinatura: 02/02/2017

Data do vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Objeto:

- Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, conforme Pregão Presencial nº 002/2017.

- Assunto: aditamento para prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2018.

Considerando, o disposto nos documentos anexo, cujo ao teor desses expedientes aderimos integralmente

Considerando, o interesse dessa Câmara em continuar com os serviços do Contratado com manifestação verbal da contratada em continuar com a prestação dos serviços;

Considerando, que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei,

Autorizo o aditamento do presente contrato, determinando:

- a) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários no exercício de 2018;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cachoeirinha TO, 22 de dezembro de 2017.

Nazi Neto Pires Cirqueira

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legabilidade
E-mail: legislativo@cachoeirinha-to@hotmail.com

CONTRATO Nº 005/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebraram a Câmara Municipal de Cachoeirinha TO e empresa P. V. LABRE - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TO, inscrita no CNPJ, nº 01.006.870/0001-30, estabelecida na Rua 21 de Abril, s/nº, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente Sr. Nazi Neto Pires Cirqueira, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 42.520 SSP/PA e CPF Nº 596.817.641-53, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa P. V. LABRE - ME, com sede na Praça Darcy Marinho, nº 78º, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.240.017/0001-26, representada neste ato pelo Sr. PAULO VIEIRA LABRE, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF nº 251.444.641-49 e do RG nº 228.000 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocantinópolis TO, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 005/2017, com vencimento em 31/12/2017, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2018, até 31/12/2018.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do presente contrato é de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), distribuídas, mensalmente em 13 (treze) parcelas da seguinte forma: 12 (doze) parcelas referente a 12 balancetes no Valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) a serem pagos até o 5º dia do mês subsequente, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018; 01 (uma) parcela referente a Elaboração/confeção do Balanço Geral Anual do Ordenador de 2018, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) a ser paga no dia 30 de dezembro de 2018.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas onudas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2018:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
E-mail: legislativo@cachoeirinha-to@hotmail.com

Câmara Municipal de Cachoeirinha TO
01.031.0001.2-001 – 3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cachoeirinha - TO, 28 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO
Nazário Pires Cirqueira
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO
CONTRATANTE
P. V. LABRE - ME
CNPJ sob o nº 37.240.017/0001-26
Paulo Vieira Labre
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Alvinga da Legalidade
E-mail: legislativo@cachoeirinha-to@hotmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 002/2017

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de

contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Cachoeirinha – TO

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeirinha TO

Contratada: P. V. LABRE - ME

Período: 03/01/2018 a 31/12/2018

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001

Valor do Contrato: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

Data Aditivo: 28/12/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06/93, art. 61

Nazi Neto Feres Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO

BABAÇULÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, do tipo menor Preço GLOBAL, que tem como objeto é a locação de um veículo 04 portas, ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social Babaçulândia-TO, no exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 04 de maio de 2018 às 08h00min. Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 23 de Abril de 2018.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

CACHOEIRINHA**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001/2017

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeirinha-TO
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas, atendendo normatizações do TC-TO para envio do Aplic, Lei n. 4.320/64 e as regras gerais da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público e suas alterações, bem como capacitação a servidores para operação dos mesmos
Contratada: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
Período: 03/01/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001
Valor do Contrato: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Data Aditivo: 28/12/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 002/2017

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Cachoeirinha-TO
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeirinha-TO
Contratada: P. V. LABRE - ME
Período: 03/01/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001
Valor do Contrato: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
Data Aditivo: 28/12/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 003/2017

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica administrativa para a Câmara de Cachoeirinha no acompanhamento dos processos administrativos e judiciais
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeirinha-TO
Contratada: EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ - INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Período: 03/01/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001
Valor do Contrato: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Data Aditivo: 28/12/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61

Cachoeirinha - TO, 28 de Dezembro de 2017.

NAZI NETO PIRES CIRQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha-TO

CAMPOS LINDOS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO.
CONTRATADA: MARCILIO GOMES DE SOUSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.645.277/0001-65.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica.
BASE LEGAL: Artigo 25º e artigo 13 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: MARCILIO GOMES DE SOUSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.645.277/0001-65
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018.

WASHINGTON CARLOS SILVA SOUSA
Vereador Presidente

CRIXÁS DO TOCANTINS**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Crixás do Tocantins Torna público LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

O Município de Crixás - TO, torna público que fará realizar no dia 10 do mês de Maio de 2018 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 010/2018, tipo menor preço por item, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS. O edital poderá ser retirado na sede do município. Mais informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

Ivanio Machado Rocha
Prefeito

ESPERANTINA

A Prefeitura Municipal de Esperantina, torna público ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o Decreto Municipal nº 143, de 06 de abril de 2018, que Regulamenta a Lei nº 232, de 14 de março de 2018, a qual instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Esperantina, como órgão de Imprensa Oficial, em obediência ao seu art. 13, que a partir de 24 de abril de 2018, o veículo de imprensa oficial do Município será o Diário Oficial Eletrônico, disponível através do endereço: www.esperantina.to.gov.br/diariooficial.

Esperantina - TO, 06 de Abril de 2018.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

FÁTIMA**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Fátima, Através do Fundo Municipal de Saúde; Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fica: Cancelado o Pregão Presencial a seguir Caracterizado:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.091, do dia 13 de abril 2018 página 81, o Cancelamento se faz necessário para ajustamento no termo de referência do edital. Mais informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 23 de Abril de 2018.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro